



EDITAL Nº 10/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE BENEFICIÁRIO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) DA CAPES

Faço saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de beneficiário de **BOLSA** no âmbito do **Programa de Doutorado no Exterior (PDSE)**, da **CAPES**, observado o disposto no Edital CAPES Nº 30, de 1º de novembro de 2023.

1. DO NÚMERO DE VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. No presente edital é oferecida 1 (uma) bolsa do PDSE com duração máxima de 6 (seis) meses.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estão abertas a candidatos que cumpram integralmente as seguintes exigências em consonância com o Edital CAPES Nº 30/2023, disponível no site do Programa de Pós-graduação em <http://pucminas.br/pos/educacao/destaques.php>.

I. Estar regularmente matriculado em curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em Educação da PUC Minas;

II. Comprovação de qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;

III. Possuir nível de proficiência na língua estrangeira conforme exigido no Anexo IV do Edital CAPES Nº 30/2023, devendo o candidato apresentar ainda no ato da inscrição (a) declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística emitida pela Instituição no Exterior e (b) Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística assinada pelo orientador no Programa de Pós-graduação em Educação da PUC Minas, todos conforme modelo disponível no site do Programa.

IV. Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;

V. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

VI. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

VII - Ter integralizado o número de créditos referentes ao Programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva e conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VIII - Ter obtido aprovação no exame de qualificação da tese ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;

VII - Ter o identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;

IX - Não será permitido o acúmulo de bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique o acúmulo, na ocasião e aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior no Programa de Pós-graduação ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2.2. Período de inscrição: **07 a 17 de novembro de 2023**.

2.3. Local de inscrição: A inscrição será feita a partir de *link* que estará disponível no site do Programa.

2.4. Documentação exigida para a inscrição

- I. Ficha de inscrição no processo seletivo, devidamente preenchida no sistema.
- II. Cópia atualizada do currículo na plataforma Lattes.
- III. Comprovante de nível de proficiência na língua estrangeira conforme exigido no Anexo IV do Edital CAPES Nº 30/2023.
- IV. Plano de trabalho na instituição estrangeira, conforme item 2.5 do presente Edital, demonstrando a relevância para o desenvolvimento científico da área de Educação no Brasil e incluindo a justificativa para a escolha da instituição de destino e do coorientador no exterior.
- V. Carta de aceite da instituição no exterior, em papel timbrado da instituição, devidamente datada e assinada pelo coorientador no país de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do projeto, do estudante autor e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior.
- VI. Documento elaborado pelo orientador na PUC Minas demonstrando seu relacionamento técnico-científico com o coorientador no país de destino como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorado.

2.5. O Plano de trabalho na instituição estrangeira conterá a proposta de pesquisa, com título e no mínimo 3 (três) palavras chave, apresentará (1) o problema de pesquisa, delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou intelectual e suscetível de solução; (2) objetivo geral, claro e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto; (3) objetivos específicos claros, com metas e produtos para cada etapa, (4) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise técnica do problema de pesquisa conforme proposto, (5) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta, incluindo métodos adequados de coleta de dados e uma proposta apropriada para sua análise, destacando eventuais limitações da metodologia proposta e as formas de superá-las, (6) cronograma de metas e ações exequíveis adequado ao prazo proposto para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento.

2.6. A proposta de pesquisa deverá destacar a sua originalidade pela abordagem de tema ainda não pesquisado ou por contribuição para revisão ou atualização de tema já estudado ou na contestação de teses anteriormente aceitas, bem como mostrar a relevância dos resultados esperados pelo potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais nacionais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à educação no Brasil.

2.7. O Plano de trabalho deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, tais como atividades de extensão universitária ou exercícios de transposição didática, formas de contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica e cultural brasileira.

2.8. Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição no processo seletivo.

2.9. As inscrições estarão sujeitas a deferimento, com a relação dos pedidos deferidos devendo ser divulgada até o dia **17 de novembro de 2023**, na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús e no *site* do Programa de Pós-graduação em Educação.

Parágrafo Único – São motivos para o indeferimento de inscrição, sem direito a recurso, a falta de qualquer documento exigido para a inscrição, a inscrição fora do prazo e o não atendimento a qualquer item do presente Edital e demais exigências constantes do Edital CAPES Nº 30/2023.

3. DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

3.1. A bolsa concedida no âmbito do PDSE consiste em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista mensalidade, auxílio deslocamento, auxílio instalação e auxílio seguro-saúde, conforme item 1.5.1 do Edital CAPES Nº 30/2023.

3.3. O período de duração da bolsa será de no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) meses.

3.4. O beneficiário da bolsa PDSE/CAPES se obriga a

- I. Assinar o Termo de Outorga e Aceite de Bolsa conforme modelo da CAPES;
- II. Cumprir todas as determinações regimentais do Programa de Pós-graduação em Educação da PUC Minas e demais ordenamentos da PUC Minas;
- III. Observar os ordenamentos do Programa de Doutorado no Exterior, PDSE, da CAPES;
- IV. Dedicar-se integralmente às atividades do doutorado sanduíche;
- V. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PDSE, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, com a avaliação das situações ficando condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.
- VI. Participar de seminário para divulgação da pesquisa e da experiência no exterior a ser promovido pelo Programa de Pós-graduação em Educação da PUC Minas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O julgamento dos pedidos, com base no mérito acadêmico, e a decisão final sobre a concessão da bolsa são atribuições exclusivas da Comissão de Bolsa de Doutorado do Programa de Pós-graduação, nos termos do Regulamento do Programa, vedado o voto de docente em solicitação de seu orientando.

4.2. O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas, em cada uma sendo atribuído o valor de 50 (cinquenta) pontos.

- I. Análise do currículo
- II. Análise do plano de trabalho, considerada a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade, observado o cronograma previsto.

Parágrafo Único – Estará eliminado do processo o candidato que não alcançar no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação máxima em cada etapa.

4.3. O currículo do candidato e o plano de trabalho serão avaliados, respectivamente, em conformidade com os itens dos Quadros I e II, anexos ao presente Edital.

4.4. Os candidatos serão classificados pela pontuação obtida na soma das duas etapas do processo de seleção.

4.5. Em caso de empate, observar-se-á a seguinte ordem de precedência:

- I. pontuação geral obtida na avaliação do plano de trabalho.
 - II. pontuação no item “Estrutura e consistência teórico-metodológica do plano de pesquisa no exterior e sua adequação com o projeto de tese”, da avaliação do plano de trabalho.
 - III. pontuação no item “Relevância e exequibilidade do plano de pesquisa”, da avaliação do plano de trabalho.
- II. candidato com maior tempo de atividade no Programa.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção, devidamente cancelado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação, será divulgado na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús e no *site* do Programa até o dia **30 de novembro de 2023**.

5.2. Do resultado caberá recurso ao Colegiado do Programa, a ser interposto em até 48 horas após a sua divulgação.

5.3. Até **6 de dezembro de 2023** o resultado do processo de seleção será encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação visando a inscrição da candidatura no sistema da CAPES.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, e dos instrumentos legais a que faz referência, que o candidato declara conhecer na sua íntegra, e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

6.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade.

6.3. O Programa de Pós-graduação em Educação reserva-se o direito de convocar o candidato e/ou seu orientador para reunião visando esclarecimentos, a critério da Comissão de Bolsas de Doutorado.

6.4. A concessão da bolsa dependerá de confirmação de alocação do benefício por parte da CAPES.

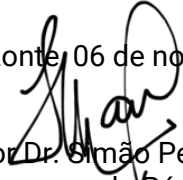
6.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação.

6.6. Cópias do Edital CAPES Nº 30/2023, do seu Anexo IV, do Termo de Outorga e outros documentos em modelos fornecidos pela CAPES estarão disponíveis para consulta e conhecimento no *site* do Programa de Pós-graduação em Educação.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será tornado público na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús e no *site* do Programa de Pós-graduação em Educação, em <http://pucminas.br/pos/educacao/destaques.php>.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2023.


Professor Dr. Simão Pedro P. Marinho
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação

QUADRO I
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

| ITEM | VALOR INDIVIDUAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------|------------------|
| 1. Experiência em pesquisa | | 15 |
| 1.1. Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento sob coordenação de terceiros | 10 | |
| 1.2. Participação em grupo de pesquisa do Diretório do CNPq. | 5 | |
| 2. Publicações (nos últimos cinco anos) | | 25 |
| 2.1 Artigo em periódico Qualis A | 5 | |
| 2.2. Artigo em periódico Qualis B | 3 | |
| 2.3. Livro completo com ISBN (no limite de 3 coautores) | 8 | |
| 2.4. Capítulo em coletânea com ISBN | 4 | |
| 2.5. Trabalho completo em anais de evento da Área de Educação | 1 | |
| Experiência Profissional | | 10 |
| Magistério Superior (por ano) | 5 | |
| Magistério na Educação Básica (por ano) | 3 | |

QUADRO II
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

| ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|------------------|
| Estrutura e consistência teórico-metodológica da proposta de pesquisa no exterior e sua adequação com o projeto de tese. | 20 |
| Relevância e exequibilidade da proposta de pesquisa. | 15 |
| Adequação da instituição destino e qualificação técnico-científica do coordenador no exterior às atividades que serão desenvolvidas. | 10 |
| Alinhamento da proposta de pesquisa ao Plano de Internacionalização da PUC Minas. | 05 |

